



**LEI Nº.1.938.**  
**DE 07 DE MARÇO DE 2.014.**

**OBJETO:** Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

**MARIA FERNANDES VILAR RÁGLIO**, Prefeita do município de Américo de Campos, no uso das atribuições que lhes confere o Artigo 42 da Lei Orgânica Municipal,.....

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º.** – Fica aberto na Contadoria Municipal, um **crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação** no valor de R\$.217.000,00 (duzentos e dezessete mil reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

**02017 - Executivo / Fundo Municipal de Saúde**  
228 6103010161013 Investimentos na Saúde Pública  
10 Saúde  
301 Atenção Básica  
016 Rede de Saúde Municipalizada  
1 013 Investimento na Saúde Pública  
449051 00 Obras e Instalações

**Artigo 2º.** – O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do Programa Qualis UBS Fase II, conforme Resolução SS 130, de 09/12/2013, da Secretaria de Estado da Saúde e conforme o Artigo 43, Parágrafo 1º, Item II da Lei Federal nº.4.320/64.

**Artigo 3º.** Em decorrência do Crédito Adicional previsto nesta Lei ficam alterados as anexos a ele relacionados da Lei Municipal nº.1.790, de 20 de Junho de 2.013 e suas alterações, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2.014, bem como da Lei Municipal nº.1.783, de 22 de Maio de 2.013, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2.014 a 2.017, para compatibilizá-los com a Lei Municipal nº.1.821, de 27 de Novembro de 2.013, que estima a receita e fixa a despesa geral do Município de Américo de Campos para o exercício financeiro de 2.014.

**Fone: (17) 3445-1970**



**Artigo 4º.** Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigência na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Américo de Campos,  
07 de Março de 2.014.

**MARIA FERNANDES VILAR RÁGLIO**  
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO DE CAMPOS		
ESTADO DE SÃO PAULO		
REGISTRO DE PUBLICAÇÕES NO QUADRO DE EDITAIS		
Livro n.º 01	Folhas 70	Protocolo n.º 4511
Data: 07.03.14	RESPONSÁVEL	

Registrada no Livro de Leis e publicada por afixação na mesma data e local de costume da Câmara e Prefeitura Municipal.

**DEJANIR BERNARDO**  
Diretor Administrativo